Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/09/14
A 30/09/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.140/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 292.930,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

SANCIONADO
16/09/14

A PREFEITA DO **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ELA **SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** e **Anulação Parcial de Dotação** por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 292.930,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1091		**CV. 229/DEPCN/2014 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.**	
4.4.90.51	FICHA: 396	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 292.930,00.
		Total do Crédito	**R$ 292.930,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 292.930,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 229/DEPCN/2014,** que celebram a **União** por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA, através do **Departamento** do **Programa Calha Norte.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de R$ 292.930,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais), que tem por Objeto **Pavimentação asfáltica em Vias Urbanas,** sendo que deste valor de R$ **2.930,00** (Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação** Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO.	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1023		**CONSTR DRENAGEM E CANALIZ URBANOS**	
4.4.90.52	FICHA: 132	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.930,00.
		Total da Anulação	**R$ 2.930,00.**

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
de 16/09/14
a 26/09/14
São Francisco do Guaporé

Art. 3º - A abertura do **Crédito** Adicional **Especial** por **Excesso de Arrecadação** do convênio 229/DEPCN/2014, e para contrapartida o **Crédito** Adicional **Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Setembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal